



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar a demanda e analisar os cenários para o atendimento da mesma, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Departamento Municipal de Saúde necessita realizar a contratação de Clínicas Veterinárias para a realização de cirurgias para esterilização de cães e gatos, machos (orquiectomia) e fêmeas (ovário histerectomia), para atender o programa de controle de natalidade de animais domésticos instituído pela lei nº 412/2019 alterada pela Lei nº 473/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos específicos podem variar de acordo com a modalidade de licitação e o valor estimado da contratação. Os requisitos que a empresa contratada deve atender neste processo:

A. **Habilitação Jurídica:** O fornecedor deve comprovar que está regularmente constituído como pessoa jurídica, ou seja, possui registro na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

B. **Regularidade Fiscal:** O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações fiscais, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos tributários federais, estaduais e municipais, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.

C. **Regularidade Trabalhista:** O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações trabalhistas, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos trabalhistas, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.

D. **Regularidade Econômico Financeira:** O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações econômicas financeiras certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões que não expressarem o **prazo de validade** deverão ter a data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias corridos;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Av. Rui Barbosa, 944 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431 1568 – CGC: 09.196.589/0001-10
<https://paraísodonorte.atende.net/>

E. O contratado deverá possuir área física no Município e ser compatível com todas as condições técnicas adequadas e necessárias ao cumprimento e execução dos serviços, assim como pessoal capacitado tecnicamente para exercerem as funções;

F. O contratado deverá ter Registro no CRMV-PR, comprovado através de Certificado de Regularidade de Pessoa Jurídica da Clínica Veterinária ou Médico Veterinário.

G. Disponibilizar datas e horários para agendamento das cirurgias de OSH e Orquiectomia.

H. Cumprir as normas e procedimentos da profissão.

I. Utilizar materiais e procedimentos de alta qualidade (primeira linha).

J. Fazer a proteção da incisão e curativo por meio de colar elisabetano.

K. Realizar as cirurgias, conforme as Guias de Encaminhamento.

L. Promover a orientação do pré e pós-operatório. Retirar os pontos no dia agendado para levar o animal à clínica.

M. Estar em dia com a licença de funcionamento da Vigilância Sanitária.

N. Fornecer os materiais e medicamentos necessários à realização das cirurgias de OSH e Orquiectomia.

O. Colaborar com a divulgação do conceito de Posse Responsável e dos princípios fundamentais para o bem estar dos animais.

P. O contratado deverá providenciar o agendamento das cirurgias, após constatar o estado de saúde do animal, pesagem e assinatura da autorização para procedimento cirúrgico.

Q. Definir o plano de trabalho (datas e horários disponíveis para o agendamento das cirurgias, aplicações de antibióticos, e retirada dos pontos);

R. Determinar com antecedência os dias e horários disponíveis para a realização das cirurgias de OSH da Campanha.

S. Ao receber as Guias de Encaminhamento para Procedimento Cirúrgico, confirmar dia e horário das cirurgias com os proprietários dos animais;

T. Realizar as cirurgias de OSH e Orquiectomia contratadas utilizando a técnica minimamente invasiva, diminuindo os riscos de complicações pós-operatórias como: contaminação, deiscência de pontos e evisceração.

U. Aplicar os antibióticos e medicamentos necessários durante a cirurgia;

V. Facilitar o acesso à cirurgia de OSH, com prioridade às cadelas e gatas de rua para diminuir o abandono e o sofrimento desses animais;



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ**

Av. Rui Barbosa, 944 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431 1568 – CGC: 09.196.589/0001-10
<https://paraísodonorte.atende.net/>

W. Facilitar o acesso à cirurgia de Orquiectomia, com prioridade aos cães e gatos de rua para diminuir o abandono e o sofrimento desses animais;

X. Colaborar com a divulgação do conceito de Posse Responsável e dos princípios fundamentais para o bem estar dos animais.

Y. Prestar contas mensais ao Departamento Municipal de Saúde, através da entrega das Guias de Encaminhamento datadas (data da cirurgia) e assinadas, junto com os Termos de Autorização para Procedimentos cirúrgicos e a Nota Fiscal referente às cirurgias realizadas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Considerando que para a realização dos serviços de castração será feito o cadastro dos animais e posteriormente avaliados se estão dentro dos requisitos para participarem do programa de castração, não é possível mensurar o quantitativo de cada espécie, sexo e peso de cada animal antecipadamente.

5. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para essa contratação foi disponibilizado pela Administração Municipal o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem utilizados em sua totalidade no programa de castração.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Essa contratação tem por objetivo viabilizar o programa de controle de natalidade de animais domésticos instituído pela Lei nº 412/2019 alterada pela Lei nº 473/2021.

7. JUSTIFICATIVA E FORMA DE EXECUÇÃO

O Departamento Municipal de Saúde busca por meio de chamamento público o credenciamento de clínicas veterinárias interessadas em prestar serviços de castração de animais, legalmente constituídas na forma da lei, visando à prestação de serviços para realização de cirurgias de esterilização de cães e gatos, machos (orquiectomia) e fêmeas (ovário histerectomia), para atender o programa de controle de natalidade de animais domésticos instituído pela lei nº 412/2019 alterada pela Lei nº 473/2021.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após entrega e liquidação da Nota Fiscal pelo Município, devidamente atestada e aprovada pelo responsável do setor



requerente, observado o cumprimento integral das disposições contidas no edital de licitação, através de depósito na conta corrente da licitante (preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou Boletim Bancário). Toda e qualquer nota só poderá ser emitida através da emissão da Ordem de Compra, (Todos os dados para emissão de Nota Fiscal constará na Ordem de Compra).

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A partir dessa contratação, pretende-se viabilizar a castração de animais domésticos, colocando em prática o programa de controle de natalidade de animais domésticos instituído pela Lei nº 412/2019 alterada pela Lei nº 473/2021, diminuindo os índices de superpopulação desses animais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

O Departamento Municipal de Saúde deve realizar o planejamento da contratação a fim de garantir a legalidade, transparência e eficiência do processo, executando todas as fases preparatórias posteriores a este Estudo Técnico Preliminar que lhe compete, e posteriormente encaminhar ao Setor de Compras do Município de Paraíso do Norte.

10. DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução ora descrita, ou seja, contratação de clínica veterinária para atender o programa de controle de natalidade de animais domésticos instituído pela Lei nº 412/2019 alterada pela Lei nº 473/2021, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Paraíso do Norte – PR, 22 de Setembro de 2023.

Evelin Tanikawa

Diretora do Departamento de Saúde